



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAÇÃO DE TOALHAS DE MESA DE TECIDO DO TIPO ÁQUA BLOCK OU NORMAIS, USADAS PELA SECRETARIA EM EVENTOS CULTURAIS.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Durante a realização de eventos se faz necessário uso de tolhas nas mesas para um ambiente mais acolhedor e também pela conservação das mesas em madeira, como no caso do evento Cultura na Praça entre outros que virão a acontecer durante o ano de 2025. O serviço de lavagem se dá devido ao tamanho, quantidades e peso destas toalhas, não sendo possível fazer sua higienização em máquina convencional, sendo assim, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada (lavanderia) para realizar o serviço.

3.2. A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- ANA MARILDA NOVACOSKI NUNES (TOQUE MÁGICO PASSADORIA)**
CNPJ: 22.932.4240001-27
RUA ALBERTO SPREDEMANN, nº 320
CEP: 89.107-000

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o serviço deverá ser refeito, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 3 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LAVAÇÃO DE TOALHAS DE MESA DE TECIDO DO TIPO ÁQUA BLOCK OU NORMAIS	UNIDADE	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
TAXA DE COLETA E ENTREGA – POR LOTE	UNIDADE	20	10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),				





6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, situada a rua XV de Novembro, 818, centro, Pomerode - SC

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 17 de Abril de 2025.

LOUISE RELINDES BURDZAKI
Agente de Contratação
Portaria n.º 1.675 / 2023

